



Sindicato Nacional dos Procuradores da Fazenda Nacional

## RESOLUÇÃO Nº 002/2015 DA AGO DE 28 DE MARÇO DE 2015.

A ASSEMBLEIA-GERAL ORDINÁRIA do SINPROFAZ exige a adoção de providência pela Procuradora-Geral da Fazenda Nacional, conforme fatos a seguir descritos.

No mês de novembro de 2014 foi enviado o Ofício Conjunto SINPROFAZ/UNAFE 001/2014, o qual relata diversas e variadas irregularidades no ambiente laboral da circunscrição geográfica da 4ª região.

Posteriormente, o SINPROFAZ emitiu Nota de Repúdio em desfavor do procurador-regional da 4ª região, por conduta considerada inapropriada aos ambientes laborais e contrastante ao interesse público, conforme os termos do texto em anexo.

O SINPROFAZ também tem notícia de medidas e contatos efetuados pelo referido procurador regional com a finalidade de constranger e intimidar a representação Sindical, em desrespeito aos preceitos Legais e Constitucionais que regulamentam a atividade Sindical.

Não bastasse isso, o SINPROFAZ registra aqui que recebeu e tem recebido, verbalmente, muitas reclamações e manifestações de descontentamento quanto aos métodos e critérios de gestão no âmbito da 4ª região, inclusive temos notícia de novos expedientes sendo encaminhados ao SINPROFAZ tratando de fatos de igual ou maior gravidade, com risco de transcender aos ambientes internos da Advocacia Pública.

Procuradora-Geral, não faz sentido a permanência de uma figura gestora que faz do conflito a prática cotidiana, causando desequilíbrio no ambiente profissional, e prejudicando o bom desempenho, o que acaba por atingir a todos, e, em especial, ao interesse público, fazendo da aceitação a convivência, e desta a cumplicidade, fato que, mais dia menos dia, vai impactar sobre os interesses públicos, e cobrar as suas consequências e responsabilidades.

De modo a proteger a imagem, o ambiente, e o bom desempenho dos trabalhos da Procuradoria da Fazenda Nacional, e o interesse público, O SINPROFAZ requer à Procuradora-Geral da Fazenda Nacional a IMEDIATA EXONERAÇÃO do procurador-regional da 4ª região, Sr Jose Diogo Cyrillo dos Santos.

**HERÁCLIO MENDES DE CAMARGO NETO**

Presidente do SINPROFAZ